



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Dispõe sobre a desafetação, desmembramento e autorização para permutar áreas do Patrimônio Público Municipal com áreas de propriedade particular, que especificam, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação da categoria bens de uso comum do povo de parte do imóvel identificado como área institucional, e transferido para a dos bens patrimoniais do Município, localizado na rua Claudionor de Souza Porto, no jardim Stracini, classificado como “Unidade A”, com área de 160,00 metros, e como “Unidade B” com área de 160,00 metros, objeto da matrícula nº 37.643, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga, a sim descritas:

I - “Unidade A” a desafetar da Matrícula nº 37.643 - Área Institucional Jardim Stracini: - Uma Área de Terras, denominada “Unidade A, situada no loteamento denominado “Jardim Stracini”, no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto C1, este situado na divisa com a Rua Claudionor de Souza Porto, Área Institucional e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute 114º21’16” e distância de 8,00 metros até o ponto C2; daí, deflete a direita e segue confrontando com o Unidade B, com azimute 204º21’16” e distância de 20,00 metros até o ponto E1; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional - I do Jardim do Bosque com azimute 294º21’16” e distância de 8,00 metros até o ponto E2; daí, deflete a direita com azimute 242º21’16” e distância de 20,00 metros até o ponto C1, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

II - “Unidade B” a desafetar da Matrícula nº 37.643 - Área Institucional Jardim Stracini: - Uma Área de Terras, denominada “Unidade A, situada no loteamento denominado “Jardim Stracini”, no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto C2, este situado na divisa com a Rua Claudionor de Souza Porto, Unidade A e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute 114º21’16” e distância de 8,00 metros até o ponto D; daí, deflete a direita e segue confrontando com o Lote 01 da Quadra G, com azimute 204º21’16” e distância de 20,00 metros até o ponto E; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional - I do Jardim do Bosque com azimute 294º21’16” e distância de 8,00 metros até o ponto E1; daí, deflete a direita com azimute 242º21’16” e distância de 20,00 metros até o ponto C2, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

**Art. 2º.** Feita a alteração da destinação prevista no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o desmembramento da área objeto da matrícula nº 37.643, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga, em 03 (três) unidades indicadas e identificadas como: “Área remanescente (Institucional)”, “Unidade A” e “Unidade B”, respeitadas as exigências técnicas e legais, adiante descritas:

I - “Unidade A” da Matrícula nº 37.643 - Área Institucional Jardim Stracini: Uma Área de Terras, denominada “Unidade A, situada no loteamento denominado “Jardim Stracini”, no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto C1, este situado na divisa com a rua Claudionor de Souza Porto, Área Institucional e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute 114º21’16” e distância de 8,00 metros até o ponto C2; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Unidade B, com azimute 204º21’16” e distância de 20,00 metros até o ponto E1; daí, deflete a direita e segue confrontando com a



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Área Institucional - I do Jardim do Bosque com azimute 294°21'16" e distância de 8,00 metros até o ponto E2; daí, deflete a direita com azimute 242°21'16" e distância de 20,00 metros até o ponto C1, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

II - "Unidade B" á desafetar da Matrícula nº 37.643 - Área Institucional Jardim Stracini: Uma Área de Terras, denominada "Unidade A, situada no loteamento denominado "Jardim Stracini", no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto C2, este situado na divisa com a Rua Claudionor de Souza Porto, Unidade A e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute 114°21'16" e distância de 8,00 metros até o ponto D; daí, deflete a direita e segue confrontando com o Lote 01 da Quadra G, com azimute 204°21'16" e distância de 20,00 metros até o ponto E; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional - I do Jardim do Bosque com azimute 294°21'16" e distância de 8,00 metros até o ponto E1; daí, deflete a direita com azimute 242°21'16" e distância de 20,00 metros até o ponto C2, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

III - Área Remanescente da Matrícula nº 37.643 - Área Institucional Jardim Stracini: Uma Área de Terras, denominada "Área Institucional, situada no loteamento denominado "Jardim Stracini", no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto 14, este situado na divisa com a Área Institucional I do Jardim do Bosque, Lote 04 da Quadra 13 e a área em descrição; daí, segue com azimute 59°58'52" e distância de 61,01 metros confrontando com o Lote 04 da Quadra 13 do Jardim Maria Luiza I (5,26m), com o Lote 03 da Quadra 13 do Jardim Maria Luiza I (10,90m), com o Lote 02 da Quadra 13 do Jardim Maria Luiza I (10,90m), com o Lote 01 da Quadra 13 do Jardim Maria Luiza I (12,00m) e com o Sistema de Lazer 8 do Jardim Maria Luiza I (21,95m) até o ponto A; daí, deflete á direita com azimute 149°58'52" e distância de 31,66 metros confrontando com o Lote 01 da Quadra A do Jardim Stracini até o ponto B; daí, segue em curva a esquerda, de concordância da Rua Professor Edson Luiz Stracini e a Rua Claudionor de Souza Porto com desenvolvimento de 22,74 metros e raio de 21,00 metros até o ponto C; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute 114°21'16" e distância de 99,92 metros até o ponto C1; daí, deflete a direita e segue confrontando com o Unidade A, com azimute 204°21'16" e distância de 20,00 metros até o ponto E2; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional - I do Jardim do Bosque com azimute 294°21'16" e distância de 179,74 metros, até o ponto 14, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 4.349,01 metros quadrados.

Art. 3º. Fica o Município de Taquaritinga, autorizado a permutar as áreas identificadas no art. 2º, incisos I e II desta lei (matrícula nº 37.643), avaliados em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), de propriedade do Patrimônio Público Municipal, com os imóveis identificados como lote 01 (matrícula nº 37.585) e lote 02 (matrícula 37.586) da Quadra G do loteamento denominado jardim Stracini, avaliados em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), de propriedade da empresa MCH4 Administração e Participação Ltda., registradas no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga, necessária à abertura de via pública, para interligação dos bairros, jardim Straccini e jardim do Bosque, adiante descritos:

I - Imóveis a desmembrar e a permutar de propriedade do Patrimônio Público Municipal:

a) **Unidade A - Matrícula nº 37.643 - Jardim Stracini:** - Uma Área de Terras, denominada "Unidade A, situado no loteamento denominado "Jardim Stracini", no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto C1, este situado na divisa com a Rua Claudionor de Souza Porto, Área Institucional e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute 114°21'16" e distância de 8,00 metros até o ponto C2; daí, deflete a direita e segue confrontando com o Unidade B, com azimute 204°21'16" e distância de 20,00 metros até o ponto E1; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional - I do Jardim do Bosque com azimute 294°21'16" e distância de 8,00 metros até o ponto



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

E2; daí, deflete a direita com azimute 242°21'16" e distância de 20,00 metros até o ponto C1, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

**b) Unidade B - Matrícula nº 37.643 - Área Institucional Jardim Stracini:** - Uma Área de Terras, denominada "Unidade A, situado no loteamento denominado "Jardim Stracini", no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto C2, este situado na divisa com a Rua Claudionor de Souza Porto, Unidade A e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute 114°21'16" e distância de 8,00 metros até o ponto D; daí, deflete a direita e segue confrontando com o Lote 01 da Quadra G, com azimute 204°21'16" e distância de 20,00 metros até o ponto E; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional - I do Jardim do Bosque com azimute 294°21'16" e distância de 8,00 metros até o ponto E1; daí, deflete a direita com azimute 242°21'16" e distância de 20,00 metros até o ponto C2, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

II - Imóveis a permutar de propriedade da MCH4 Administração e Participação Ltda.:

**a) Lote 01 da Quadra G do Jardim Stracini - Matrícula nº 37.585:** - Um Lote de Terreno, sem benfeitorias, de formato regular, residencial, denominado Lote 01, da quadra G, situado no Loteamento denominado Jardim Stracini, no município e comarca de Taquaritinga/SP, com frente para a Rua Projetada J, medindo 8,00 metros; do lado direito 20,00 metros confrontando com o Lote 02; do lado esquerdo 20,00 metros confrontando com a Área Institucional; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 30.000, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

**b) Lote 02 da Quadra G do Jardim Stracini - Matrícula nº 37.586:** Um Lote de Terreno, sem benfeitorias, de formato regular, residencial, denominado Lote 01, da quadra G, situado no Loteamento denominado Jardim Stracini, no município e comarca de Taquaritinga/SP, com frente para a Rua Projetada J, medindo 8,00 metros; do lado direito 20,00 metros confrontando com o Lote 03; do lado esquerdo 20,00 metros confrontando com o Lote 01; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 30.000, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga, para proceder o desmembramento e permuta das áreas, para o fiel cumprimento desta Lei, bem como a rerratificar atos praticados com o objetivo de efetivar a permuta ora autorizada.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2021.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 383/2021, de 23 de julho de 2021.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal